



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quarta-feira • 20 de Janeiro de 2021 • Ano IV • Nº 3135

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Decreto Nº 008/2021, de 20 de janeiro de 2021** - Altera o Decreto nº 004/2020, de 22 de janeiro de 2020 e dispõe sobre o reestabelecimento do horário de expediente nas repartições públicas municipais.
- **Decreto de Exoneração Nº 029, 20 de janeiro de 2021** - Exonerar à pedido, Cassio Vinicius Figueredo Bordoni, do cargo interino de Secretário Municipal, símbolo AP-II, com lotação na Secretaria Municipal da Educação - SEDUC.
- **Extrato de Contrato Nº 005/2021 – Pregão Presencial Nº 067/2020 - Processo Administrativo Nº 1360/2020 – Seleta Seleção Consultoria Treinamento & Assessoria LTDA.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 008/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

“Altera o Decreto nº 004/2020, de 22 de janeiro de 2020 e dispõe sobre o reestabelecimento do horário de expediente nas repartições públicas municipais.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

**Considerando** o princípio da continuidade do serviço público que deve ser observado pela administração pública; e

**Considerando** a redução no número da média móvel de casos confirmados de Covid-19, de hospitalizações e de óbitos no âmbito do Município de Candeias;

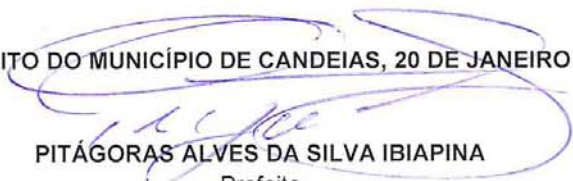
#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto nº 004, de 22 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica restabelecida a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, ou outra regulamentada em norma específica, aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, comissionados, funções de confiança, e demais agentes colaboradores do Poder Executivo Municipal.”

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

  
PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 029**  
20 de janeiro de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR À PEDIDO, CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI**, portador do CPF nº **020.694.375-07**, do cargo interino de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo **AP-II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

## **Extratos de Contratos**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021**

**CONTRATO** N.º 005/2021. **CONTRATADO:**SELETA SELEÇÃO CONSULTORIA TREINAMENTO & ASSESSORIA LTDA. **LICITAÇÃO:** **PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1360/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas e práticas e de provas de títulos, a ser promovido para a Prefeitura Municipal de Candeias - Ba, destinado ao provimento de vagas para Guarda Municipal que compõe o seu quadro permanente e cadastro de reserva. **VALOR GLOBAL R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 88.87; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.113; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00. **FONTE:** 00.01.0000. **DATA DA ASSINATURA:** **18/01/2021**. **WASHIGTON PARAGUAÇU DO NASCIMENTO SILVA- Secretário Municipal de Serviços Públicos - SESP.**